



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 4/2023/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação SIGMA

Pregão Eletrônico n. 199/2022/SIGMA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.141812/2021-30

Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Hospital de Campanha do Estado de Rondônia - HCAMP/RO conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Em consonância às razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei!0034210289), que elaborado em observância às razões recursais (Id Sei! 0033724698 e 0033801887) e respectivas contrarrazões (Id. Sei! 0033930938), bem como em acatamento ao termo de análise técnica (Id Sei! 0033439685) elaborado pela unidade administrativa interessada, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas empresas **COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** e **ENGEBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, mantendo a decisão que **HABILITOU** a empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR** para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/SIGMA.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Fabíola Menegasso Dias

Diretora-Executiva

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/01/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034901430** e o código CRC **9F6C6211**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0036.141812/2021-30

SEI nº 0034901430